Fls 692

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239078

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON,10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado E. A. DE OLIVEIRA, CNPJ 50.441.215/0001-16, com sede na R ZE BIRU, 1321 SALA 10, CENTRO, Icapuí-CE, CEP 62810-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA, residente na R ZE BIRU, 1321, centro, Icapuí-CE, CEP 62810-000, portador do(a) CPF 026.947.903-13, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 12 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

E. A. DE OLIVEIRA
CNPJ 50.441.215/0001-16
CONTRATADO(A)

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA
Data: 12/11/2024 11:07:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

1. ________________ CPF Nº 51065025349
2. Kjlauciane Veras Matos CPF Nº 03605179356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
693
CÂMARA MUNICIPAL DE S.G.A.

Ceará

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante Consolidado

Contrato nº 20239078 ADITIVO Nº 1

Pág.: 0001

Contratado : E. A. DE OLIVEIRA

Processo de compra Tomada de Preços nº 2023.10.19.01TP

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
123587	Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de C Especificação: Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE	MÊS	12,00	23.000,000	276.000,00

Total Geral .....: 276.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 694
CÂMARA MUNICIPAL DE S.G.A

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239078

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.19.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE– CE.

CONTRATADA(O): E. A. DE OLIVEIRA CNPJ 50.441.215/0001-16

OBJETO.....: Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA
Data: 12/11/2024 11:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br